LEI Nº 442/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na LEI Nº Orçamentária Anual - LOA, nº 416/2011 de 21/12/2011 Créditos Adicional Especial, de acordo com o inciso II do art. 41, art. 42 e inciso II do § 1º Art. 43, da LEI Nº Federal nº 4.320/1964 e LEI Nº Complementar nº 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela LEI Nº Municipal nº 416/2011 de 21/12/2011, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), nas dotações e saldos abaixo descritos para dar atendimento a Fonte 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb, ficando portanto criadas as contas da despesa 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3190130000 - Obrigações Patronais.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.0902.2-072 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental
3190110000 01103 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 95.000,00
3190130000 01103 Obrigações Patronais.....R$ 21.500,00

TOTAL DE CREDITOS ESPECIAIS.....R$ 116.500,00

Art. 2º Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 116.500,00 de que trata o Art. 1º, conforme o inciso II do artigo 43 da LEI Nº 4.320/1964 - II - os provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), para cobertura do saldo restante de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) utilizaremos em conformidade com o inciso III da mesma LEI Nº "os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei", conforme abaixo especificado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 21 de agosto de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal